



**PROV - 62020**  
( relativo ao Processo 209802017 )  
Código de validação: FAEA49F310

Altera a redação do *caput* do art. 25 do Provimento nº 8/2017.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 30, incisos XLIII, “a” e “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a redação originária do *caput* do art. 25 do Provimento nº 8/2017 libera os oficiais de justiça do registro de frequência no ponto eletrônico, estando em afronta direta à regra prevista no art. 3º, § 1º, inc. I, alínea “b”, da Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça do Maranhão, o qual estabelece que os servidores ocupantes do cargo de oficial de justiça devem fazer um registro diário de frequência no ponto eletrônico;

**CONSIDERANDO** a determinação constante na Decisão-GCGJ-382020, proferida nos autos do Processo n. 209802017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do art. 25 do Provimento nº 8/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 O cumprimento da jornada de trabalho pelo oficial de justiça será comprovada pelo recebimento e devolução de expedientes, sendo obrigatório um registro diário no sistema de ponto eletrônico para controle de frequência do servidor.”

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

**São Luís, 11 de março de 2020.**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/03/2020 15:30 (MARCELO CARVALHO SILVA)



PROV - 62020 / Código: FAEA49F310  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)